



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 980

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO	5
Atos Oficiais	5
Leis	5
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 980

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.599, DE 11 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 196.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 037) R\$ 4.000,00

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 588) R\$ 5.600,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 085) R\$ 900,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.302.0016.2.069: Manutenção da Atenção Especializada

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 582) R\$ 84.800,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.302.0016.2.069: Manutenção da Atenção Especializada

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 584) R\$ 1.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 432) R\$ 74.600,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 434) R\$ 4.600,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 467) R\$ 9.200,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 471) R\$ 5.400,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 980

Página 3 de 7

Abastecimento

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 511)
R\$ 5.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 196.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios/Entidades/Fundo)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 177)
R\$ 17.400,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.302.0016.2.069: Manutenção da Atenção Especializada

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 192)
R\$ 3.600,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 304 (Assistência Farmacêutica – Convênios/Entidades/Fundos)

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 199)
R\$ 8.600,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 250) R\$ 26.500,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 282 (Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 251) R\$ 45.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 281 (Recursos do Salário Educação – Pré-Escola)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 276) R\$ 5.200,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUNDEB)

12.365.0010.2.028: Operacionalização do FunDEB – Educação Infantil (40%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 273 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros - Creche)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

04.122.0002.2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 008)
R\$ 7.000,00

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 040)
R\$ 2.200,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 064) R\$ 1.700,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 086)
R\$ 12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 980

Página 4 de 7

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 328)
R\$ 9.600,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio – Convênio/Entidades/Fundos)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 346) R\$ 4.800,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 09 (CULTURA)

13.392.0005.2.035: Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 389)
R\$ 4.300,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 401)
R\$ 18.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 410) R\$ 1.900,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 433)
R\$ 900,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 456) R\$ 2.500,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 485)
R\$ 3.600,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 509) R\$ 21.200,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 196.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 11 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 980

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3360, DE 11 DE JUNHO DE 2021=

Autoria do Presidente Leandro César Silva Valadares e demais Vereadores

"Altera dispositivos das Leis Municipais n.º 3.231, de 5 de novembro de 2019 e 3.252 de 18 de Dezembro de 2019 e dá outras providências", que Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Morro Agudo –REFIS Municipal e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, MANTEVE, E EU, **LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO ART.52, §8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei nº 3.231, de 5 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Morro Agudo – Refis Municipal, destinado a promover a recuperação econômica do Município em decorrência da crise de emprego e renda causada pela pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal decorrentes de débitos de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, em especial os relativos a tributos, contribuições e cobranças de serviços municipais, em razão de fatos geradores ocorridos e a ocorrerem até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos."

Art. 2º - O §1º do artigo 2º da Lei nº 3.231, de 5 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - A adesão deverá ser formalizada até 27 de Dezembro de 2021."

Art. 3º - O §4º do artigo 2º da Lei nº 3.231, de 5 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º - Deferido o pedido de adesão ao Refis Municipal, os débitos nele incluídos que estiverem sendo cobrados judicialmente terão sua exigibilidade suspensa, incumbindo à Fazenda Pública Municipal pedir tempestivamente, conforme o caso:

I - o sobrestamento da execução judicial para cobrança da dívida ativa do Município até a liquidação total do débito existente;

II - o sobrestamento da execução fundada em título extrajudicial;

III - a suspensão do procedimento de cumprimento de sentença que reconheça obrigação de pagar quantia certa; e

IV - o cancelamento de procedimento de adjudicação, alienação por iniciativa particular ou leilão judicial."

Art.4º - O §5º do artigo 2º da Lei nº 3.231, de 5 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§5º - A cobrança de débitos cuja exigibilidade tenha sido suspensa nos termos do §4º poderá voltar a fluir em caso de inadimplência, incumbindo à Fazenda Pública Municipal pedir o prosseguimento de execuções e procedimentos sobrestados ou suspensos, para cobrança imediata de qualquer desconto no valor das multas e juros e do débito restante"

Art. 5º - O caput do artigo 3º da Lei nº 3.231, de 5 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O optante pelo Refis Municipal autorizado por esta Lei poderá parcelar seus débitos usufruindo dos benefícios de redução de multas e juros incidentes, conforme disposto na seguinte tabela:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 980

Página 6 de 7

<i>Nº máximo de parcelas mensais</i>	<i>Desconto no valor das multas e juros</i>
<i>A vista</i>	<i>100%</i>
<i>De 2 a 5</i>	<i>90%</i>
<i>De 6 a 12</i>	<i>80%</i>
<i>De 13 a 22</i>	<i>70%</i>
<i>De 23 a 35</i>	<i>60%</i>
<i>De 36 a 48</i>	<i>50%</i>

Art. 6º - O §2º do artigo 3º da Lei nº 3.231, de 5 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - O vencimento da 1ª parcela ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de adesão."

Art. 7º - O §7º do artigo 3º da Lei nº 3.231, de 5 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§7º - Caso o pedido seja feito por contribuinte/requerente excluído de programas anteriores de parcelamentos de débitos, por violação às Leis nºs 2.165/01, 2.231/02, 2.379/05, 2.500/06, 2.511/06, 2.673/09, 2.732/11, 2.831/13, 2.890/14, 2.953/15, 3.045/17 e 3.129/18, a parcela inicial não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor atualizado da dívida, respeitado sempre o limite mínimo disciplinado no §4º deste artigo."

Art. 8º - O caput do artigo 8º da Lei nº 3.231, de 5 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - Os tributos, contribuições, cobranças de serviços municipais e débitos decorrentes de atos sancionatórios e imposições não tributárias de qualquer natureza devidos pelo optante que poderiam ter sido beneficiados pelos critérios fixados nas Leis nºs 2.165/01, 2.231/02, 2.379/05, 2.500/06, 2.511/06, 2.673/09, 2.732/11, 2.831/13, 2.890/14, 2.953/15, 3.045/17 e 3.129/18 e suas correspondentes alterações, poderão ser parcelados, nas condições previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei."

Art. 9º - Fica acrescido o §1º ao artigo 9º da Lei 3.231, de 5 de novembro de 2019, renumerando o parágrafo único para §2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - O parcelamento e o desconto no valor das multas e juros autorizados pela Lei nº 3.231, de 5 de novembro de 2019, incidentes sobre tributos, contribuições, cobranças de serviços municipais e débitos decorrentes de atos sancionatórios e imposições não tributárias de qualquer natureza devidos à Fazenda Pública Municipal, não caracterizam renúncia de receita para fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§2º -"

Art. 10 - O artigo 13 da Lei 3.231, de 5 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.13- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso III do § 2º do artigo 1º e o §9º do artigo 3º da Lei nº 3231, de 5 de novembro de 2019; e o artigo 4º da Lei nº 3.252, de 18 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de junho de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Coordenador Geral de Assuntos Legislativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 980

Página 7 de 7

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ESTADO DE SÃO PAULO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS

1º Quadrimestre (1/4/2021 a 30/4/2021)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ATRAVÉS DO PRESIDENTE E VEREADOR ELVIS JÚNIO MARQUES, VICE-PRESIDENTE E VEREADOR LUCAS TARCISO MARTINS CABEÇO E MEMBRO E VEREADOR PAULO HENRIQUE LOURENÇON CONVIDAM A POPULAÇÃO MORROAGUDENSE PARA PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, ÀS 18 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANDO O PODER EXECUTIVO DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2021 CONFORME ART.9º PARÁGRAFO 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF).

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de junho de 2021.

ELVIS JÚNIO MARQUES

Presidente

LUCAS TARCISO MARTINS CABEÇO

Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE LOURENÇON

Membro